



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO Nº : 042 / 2021

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

A Recomendação Administrativa nº 002 / 2021, do Ministério Público de Minas Gerais, feita à Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino;

DECRETA

Art. 1º: Fica Revogado o Decreto Municipal nº 009 / 2021, que *Autoriza o Pagamento de Gratificação aos Servidores da Saúde que forem Designados para as Ações de Saúde Pública do CORONAVIRUS Covid-19.*

Art. 2º: Os servidores terão Direito a receber, no mês de maio/2021, o valor proporcional da Gratificação, do dia 1º de maio até a data da publicação do presente Decreto, uma vez que todos os dias trabalhados até a publicação do Decreto, os mesmos estavam acobertados pela Gratificação, gerando uma expectativa de recebimento do Direito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 13 de maio de 2021.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal